



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20.02.2019, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARCIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CHOROZINHO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MAIS SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO 8507660-43.2019.8.06.0000).

AD1/CT N° 10/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA.**, representada neste ato por seu Representante Legal, Geraldo Henrique Araújo, portador da carteira de identidade n. 631.614 SSP/DF, CPF n. 227.241.411-72, com endereço na Rua Paula Rodrigues, nº 333, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 15.183.424/0001-06, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, na solicitação constante no Memorando N° 203/2019/SEADI;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 20/05/2019, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Da Supressão

Por força deste Termo, fica suprimido do contrato de empresa especializada em engenharia para a adequação parcial do Fórum da Comarca de Chorozinho (Lote 3), mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote, o valor de R\$ 3.533,80 (três mil



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), referente aos serviços descritos no Anexo deste Instrumento, correspondendo a uma redução de aproximadamente 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) do valor global do Contrato.

Cláusula Terceira – Do Acréscimo

Ainda por força deste termo, fica acrescido no contrato o valor de R\$ 5.217,89 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único deste Aditivo, correspondendo a um aumento de aproximadamente 8% (oito por cento) do valor global do contrato inicial.

Parágrafo Único – Após a supressão e acréscimo de itens, o valor do contrato passa de R\$ 63.643,29 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), para **R\$ 65.327,38 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do contrato originário.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 31 de MAIO de 2019.

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Geraldo Henrique Araújo

REP. LEGAL DA EMPRESA MAIS SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO ÚNICO – PLANILHAS DE SUPRESSÃO E DE ACRÉSCIMO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor Unitário com Desconto	Custo Acréscimo	Custo Supressão
ALVENARIA								
1.4	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	96,850	M	R\$ -	R\$ 26,86	R\$ -	R\$ 2.601,41
VALOR PARCIAL							R\$ -	R\$ 2.601,41
ESQUADRIAS								
2.4	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	1,100	M2	R\$ -	R\$ 161,01	R\$ -	R\$ 177,11
VALOR PARCIAL							R\$ -	R\$ 177,11
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
3.5	TJCE61649	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 1"	24,000	M	R\$ -	R\$ 31,47	R\$ -	R\$ 755,28
VALOR PARCIAL							R\$ -	R\$ 755,28
VALOR TOTAL							R\$ -	R\$ 3.533,80
ACRESCIMO							R\$ -	R\$ 3.533,80
SUPRESSAO							R\$ -	R\$ 3.533,80

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor Unitário com Desconto	Custo Acréscimo	Custo Supressão
ALVENARIA								
1.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	42,000	M	R\$ 34,88	R\$ 28,95	R\$ 1.215,92	R\$ -
					VALOR PARCIAL		R\$ 1.215,92	R\$ -
ESQUADRIAS								
2.1	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	1,680	M2	R\$ 1.058,41	R\$ 880,05	R\$ 1.478,47	R\$ -
2.2	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	1,680	M2	R\$ 358,54	R\$ 302,99	R\$ 508,99	R\$ -
2.3	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	6,720	M2	R\$ 39,97	R\$ 38,35	R\$ 257,71	R\$ -
					VALOR PARCIAL		R\$ 2.245,18	R\$ -
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
3.1	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	72,000	M	R\$ 13,29	R\$ 12,27	R\$ 883,45	R\$ -
3.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,000	M	R\$ 10,15	R\$ 9,56	R\$ 478,04	R\$ -
3.3	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	57,000	M	R\$ 3,09	R\$ 2,90	R\$ 165,60	R\$ -
3.4	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	72,000	M	R\$ 3,58	R\$ 3,20	R\$ 229,70	R\$ -
					VALOR PARCIAL		R\$ 1.756,79	R\$ -

ACRESCIMO SUPRESSAO
VALOR TOTAL R\$ 5.217,89 R\$ -